



Art. 3º DESIGNAR o Exmo. Dr. **Bruno Rafael Orsi**, Juiz de Direito de Entrância Inicial, titular da **1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Humaitá/AM**, para responder cumulativamente pela **Vara Única da Comarca de Ipixuna/AM**, nos períodos de **27/03/2025 a 31/03/2025 e 01/04/2025 a 06/04/2025**.

Art. 4º DESIGNAR o Exmo. Dr. **Charles José Fernandes da Cruz**, Juiz de Direito de Entrância Inicial, titular da **2ª Vara da Comarca de Humaitá/AM**, para responder cumulativamente pela **Vara Única da Comarca de Ipixuna/AM**, no período de **07/04/2025 a 11/04/2025**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO Nº 10/2025 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2025 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000056607-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Município de Barcelos.

5.OBJETO: A cooperação entre os partícipes objetiva, prioritariamente, a conjugação de esforços com vistas à operacionalização das atividades psicossociais a serem desenvolvidas em processos nas áreas de infância e juventude (cível e infracional), bem como atuações cíveis e criminais (incluindo medidas e penas alternativas e violência doméstica), ainda quaisquer outros procedimentos judiciais que se fizer necessário, todos com foco multidisciplinar.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM, que a regulamenta.

7.VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, à critério dos partícipes e segundo às normas da Lei nº 14.133/2021.

Manaus/AM, 14 de fevereiro de 2025.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas